



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



2º ATA DE SESSÃO
JULGAMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-FME.

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, reuniram-se os membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, constituída pelos Senhores, THAYLO PIRES DO NASCIMENTO, Presidente, MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA, Secretária, LUIZ MÁRIO CORREA DE LOUREIRO, Membro Comum, e FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Suplente que irá conduzir a sessão analisar e julgar a habilitação e projeto de venda, tudo acompanhado pela CMAA (comissão municipal de Avaliação Alimentícia) nomeada por meio do Portaria nº 052/2021-SEMED, constituída pelos Senhores, MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA, Presidente, TATIANA DE SOUZA ALVES, Secretária Municipal de Educação membro comum e ALANA COSTA E COSTA, Nutricionista Municipal e Membro Comum, que dará suporte técnico sobre a aprovação dos Projetos e Produtos, diante disto para prosseguimento da licitação supra epigrafada, as duas comissões estão encarregada de dirigir e julgar os Projetos, a fim de receber os envelopes contendo as Habilitações da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-FME "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 11.947 de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 26, 17/06/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES". Devidamente publicada no dia 15 de Junho de 2021 no diário oficial da união-DOU, Diário oficial do Estado-IOEPA, Jornal de grande Circulação, diário oficial do Município -FAMEP, quadro de avisos da unidade Gestora, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal da Transparência Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, conforme definido no edital, onde foi constatada a presença da(s) Pessoa Jurídica(s) conforme descrita(s): **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUTAÍZINHO**, inscrita no CNPJ nº 16.967.129/0001-03, com sede na Rua Igreja Católica, S/nº, Vila de Jutaízinho, CEP 68.720-000, Santarém Novo-PA, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **ADENICE PAIXÃO DE SOUZA**, brasileira, Solteira, Autônoma, portadora RG nº 6488896 PC/PA, e do CPF nº 010.537.132-74, residente e domiciliado na Rua Igreja Católica, (ao lado da Igreja), S/nº, Vila de Jutaízinho, CEP 68.720-000, Santarém Novo-PA; a Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA - COOAF CAPANEMA**, inscrita no CNPJ nº 20.801.457/0001-02, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº469, Bairro Igrejinha, CEP 68.700-265, Capanema-PA, neste ato representado pelo Procurador o Sr. **FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, Motorista, portador do RG nº 5596092 PC/PA, e do CPF nº 891.097.402-87, residente e domiciliado na Trav. Sebastião Amaro, nº 235, Bairro Santa Luzia, CEP 68.704-014, Capanema-PA E a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAÍ**, inscrita no CNPJ nº 09.658.830/0001-85, com sede na Vila de Jutaízinho, S/nº, Zona Rural, CEP 68.720-000, Santarém Novo-PA, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. **DARLAN RICARDO DE SOUZA E SOUZA**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº 4687598 PC/PA, e do CPF nº 879.142.042-34, residente e domiciliado na Rua João da Mata, Nº172, CEP 68.720-000, Santarém Novo-PA. Dando início a segunda reunião o Presidente da CPL, agradeceu a presença de todos, ato seguinte o Presidente da CPL comunicou aos interessados que faria o pronunciamento do resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação e Projeto de vendas apresentados no início da primeira sessão do dia 05/07/2021. Ato contínuo O presidente da CPL comunicou a todos que a Comissão CMAA tenha executado um relatório (que segue em anexo) onde encontrava-se todas as pendências encontradas sobre as participantes, ao qual repassou para CPL para aferimento dos apontamentos e Consolidação com o julgamento da CPL sobre a documentação apresentada. Ato contínuo o presidente da CPL iniciou a explanação sobre o resultado da análise ao qual iniciou expondo os argumentos sobre a

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128

Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Adenice', 'Francisco', 'Darlan', and 'CMAA']



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAÍ**, ao qual foram apontados as seguintes desconformidades na apresentação de sua documentação de habilitação:

- 1 - Ausência de apresentação do QSA (Quadro de Sócios Administradores). exigida no item 3.1 – I do edital.
- 2 - Ausência de apresentação da Ausência de Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (conjunta Federal) com outro número de CNPJ e razão social em desconformidade com o item 3.1 – III do edital.
- 3 - Apresentação de somente um requerimento de Alvará Sanitário, insuficiente pôs o documento apresentado não tem validade sanitária, somente após o término do processo da solicitação e aprovação da vigilância sanitária aferida através de vistoria na sede da mesma e posterior emissão do Alvará Sanitário em desconformidade com o item 3.1 – III do edital
- 4 - Ausência de apresentação no projeto de venda do Cronograma de Entrega dos Produtos em desconformidade com o item 6.1 e Anexo II do edital,
- 5 - Ausência de apresentação formal da CND Municipal, apresentação somente de uma Declaração alegando falhas operacionais que estavam impedindo a emissão da certidão, redigida pelo departamento de tributos da Prefeitura de Santarém Novo.

Já sobre a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUTAÍZINHO** foram apontadas as seguintes desconformidades na apresentação de sua documentação de habilitação:

- 1- Ausência de apresentação formal da CND Municipal, apresentação somente de uma Declaração alegando falhas operacionais que estavam impedindo a emissão da certidão, redigida pelo departamento de tributos da Prefeitura de Santarém Novo.
- 2- Ausência de apresentação no projeto de venda do Cronograma de Entrega dos Produtos em desconformidade com o item 6.1 e Anexo II do edital,
- 3- Ausência de apresentação no projeto de venda do Nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Já sobre a pessoa jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA**, as comissões nada tiveram a declarar estando toda a documentação apresentada em conformidade com Edital nos moldes dos itens de julgamento dos itens 3.1 e 6 do edital. Ato continuo o Presidente explanou o resultado do julgamento das documentações apresentados. O presidente então expressa em viva voz o resultado. Diante exposto conforme decisão conjuntas das comissões assegurando os princípios constitucionais da MORALIDADE, da LEGALIDADE e da ISONOMIA e estabelecendo igualitáriedade na competição conforme previsto no art. 5º, "caput", da Constituição Federal e garantir a melhor proposta para administração pública, decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAÍ**, pelas diversas divergências encontradas e enumeradas acima e em consenso as duas comissões julgadas insanáveis em sua maioria. Outro sim a **PRÉ-HABILITAÇÃO** da Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUTAÍZINHO** mediante a concessão de prazo previsto em edital no item 6.5 "Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora" para correção de erros formais na apresentação do Projeto de Venda. E a **HABILITAÇÃO** da Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA**. Ato Continuo o representante da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAÍ**, pediu a palavra questionando a concessão de prazo para correção de documentos apresentados **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUTAÍZINHO** e não poderia ser concedido pra ele para correção da apresentação de documentos. O presidente então respondeu que o benefício do

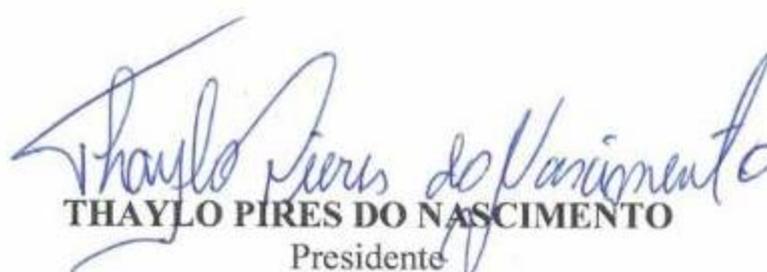


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

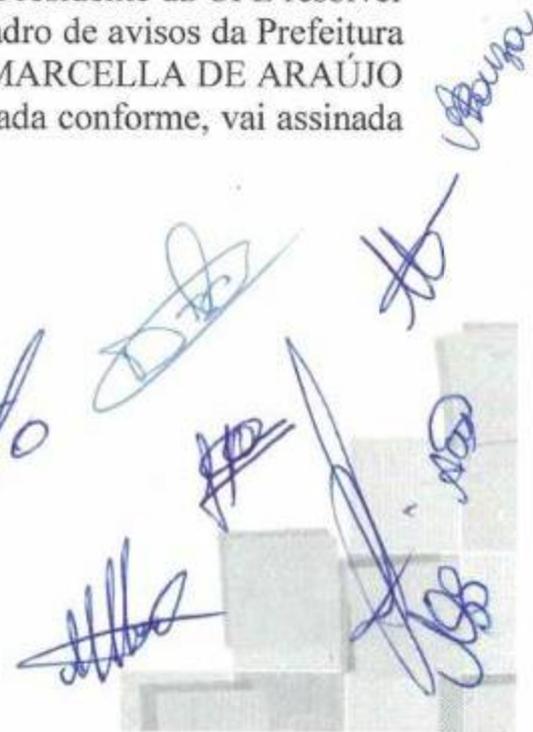


item 6.5 do edital somente é concedido quando a correção é meramente formal e em consenso entre as comissões para disponibilização do prazo e somente poderia ser concedido para falhas enumeradas no item nº 6 do edital, ou seja, na apresentação do projeto de vendas onde ele não se enquadrava. Ato Seguinte o representante questionou ainda que nenhuma das empresas habilitadas tinham apresentado a Prova de atendimento de requisitos previsto em lei seja ela integral ou parcial sobre os itens que tenham necessidade que é solicitada no item 3.1-X do edital que este assunto faria parte do seu recurso. continuou o representante da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAÍ** pediu a palavra para defesa sobre a decisão então ao qual explanou que gostaria de exercer seu direito garantido por lei de interpor Recurso Administrativo sobre decisão das comissões em **INABILITA-LO**, ao qual lhe foi concedido prazo para apresentação do Recurso administrativo fundamentado alínea "a" do inciso I do art. 109 da lei no 8666/93 o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, que será acolhido e encaminhado ao departamento jurídico desta prefeitura para avaliação e julgamento do mesmo. Ato Seguinte o Representante da Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA**, pediu a palavra e questionou também em questão da ausência da CDN MUNICIPAL das outras duas participantes ao qual uma delas nem poderia estar sendo Pré-Habilitada. O presidente Respondeu dizendo que sobre as ausências das CND's Municipais das participantes que por se terem como sede o Município de Santarém Novo, não precisando execução de diligencias para averiguação do motivo da não emissão por parte do órgão da certidão, que após a consulta ao departamento de tributos municipais foi atestado que nenhuma das duas teria quaisquer pendencia de débitos junto ao município e que a emissão só não foi executada por motivos do sistema que gerencia e emite as certidões estar temporariamente indisponível. Ato Seguinte O presidente após informado da intenção de interposição de recurso administrativo comunicou a todos que disponibilizará prazo legal para apresentação de recurso administrativo fundamentado alínea "a" do inciso I do art. 109 da lei no 8666/93 o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata. e Igual Período para apresentação de contrarrazão da outra parte. Contados os prazos encanceram-se dia 20/07/2021. A partir desta data o presidente e sua comissão terão igual período para analisar e comunicar através de postagem eletrônica (E-mail) ao qual serão cadastrados e todas as participantes o julgamento sobre o recurso administrativo e agendamento de nova data de reabertura de sessão para dar continuidade ao certame. para que nós possamos concluir a fase de HABILITAÇÃO da chamada pública sem nenhuma dúvida sobre o julgamento das proponentes e passarmos para a fase de aprovação dos projetos apresentados. O presidente informou ainda que a concessão de prazo para correção de projeto de vendas da Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUTAÍZINHO** deve ser respeitado e cumprido pela mesma para que na próxima sessão já consigamos declarar os vencedores do certame. O Presidente da CPL, perguntou aos presentes se concordam com decisão proferida, e todos nada tiveram a acrescentar. Dando seguimento o Presidente da CPL resolver dar por encerrada a reunião e determinou a publicação do adiamento no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém novo. E, nada mais havendo digno de registro, eu, MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA, Secretária da CPL, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente da CPL, e pelos demais presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL:


THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Presidente

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Marcella de Araújo Souza
MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Secretária

Luiz Mario Correa de Loureiro
LUIZ MÁRIO CORREA DE LOUREIRO
Membro Comum

Felipe Gabriel Correa Barros
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Suplente

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA-CMAA:

Manoel Ernesto A. Teixeira
MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente

Tatiana de Souza Alves
TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Membro

Alana Costa e Costa
ALANA COSTA E COSTA
Nutricionista Municipal
Membro

PARTICIPANTES DO CERTAME:

Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUTAÍZINHO. CNPJ: 16.967.129/0001-03	<i>Adenice Paixão de Souza</i> ADENICE PAIXÃO DE SOUZA CPF Nº 010.537.132-74

Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA. CNPJ: 20.801.457/0001-02	<i>Francisco Pablo Melo da Silva</i> FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA CPF Nº 891.097.102-87

TSB

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAI. CNPJ: 09.658.830/0001-85	 DARLAN RICARDO DE SOUZA E SOUZA CPF Nº 879.142.042-34